

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 111/90

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Fernando José Cunha Belfort (Presidente), Amélia Branco Bandeira Coêlho, Alcebíades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, dos Exmos. Srs. Juízes Classista Manuel Nunes dos Santos Filho e José de Ribamar Carneiro Sobrinho e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Humberto Venancio Cavalcante,

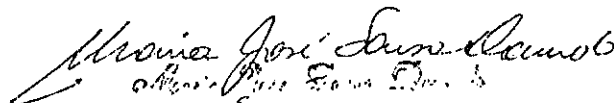
RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 111/90):

"Autorizar:

- 1 - a compra de passagens aéreas para os Exmos. Srs. Juízes deste Tribunal para viagem à cidade de Teresina;
- 2 - o suprimento de fundo para combustível dos carros dos Exmos. Srs. Juízes deste Regional, para deslocarem-se à cidade de Pinheiro;
- 3 - a concessão de diárias aos Exmos. Srs. Juízes do TRT em número de 01 (uma) para a cidade de Pinheiro e 02 (duas) para a cidade de Caxias; e
- 4 - a concessão de 01 (uma) diária para os motoristas de cada Juiz. à cidade de Pinheiro."

Por ser verdade, dou fé.

Sala de Sessões. São Luís, 05/dezembro/1990.


Maria José de Almeida
Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região